

# COMUNICADO

A Diretoria Executiva do CLUBE DE CAMPO FAZENDA, no exercício de suas atribuições, conforme decisão da lavra do Exmo. Des. PIVA RODRIGUES proferida nos autos do Agravo de Instrumento 636.322-4/2-00, **CONSIDERANDO:**

(a) as festividades do Carnaval, a realizar-se nos dias 11 à 16 de fevereiro de 2010, evento que atrai grande número de associados, familiares e amigos;

(b) a situação de risco iminente de ocorrer um dano na Estação de Tratamento de Água (ETA) existente nesta entidade associativa (CLUBE), com repercussão nas esferas patrimonial e inclusive ambiental, uma vez que a referida ETA tem se mostrado insuficiente para atender as necessidades dos próprios associados (moradores e freqüentadores esporádicos), tanto que, nas festividades de final de ano não suportou o aumento da demanda (em decorrência da maior presença de associados, familiares e amigos);

(c) o alto índice de inadimplência quanto ao pagamento da taxa instituída para substituir o Decantador da Estação de Tratamento de Água (ETA);

(d) o elevado consumo de água e energia elétrica nessas datas festivas e a ausência de mecanismos de medição do gasto individual produzido pelo associado morador (cessionário) em conjunto com seus familiares e amigos, consequentemente onerando indevida e ilicitamente os demais associados e o próprio CLUBE;

(e) a falta de aparato eficiente das autoridades responsáveis pela segurança pública, quer pelo aumento da população nessas datas festivas, quer, sobretudo, pela distância em que se localiza o CLUBE, inexistindo também, de sua parte, estrutura e mecanismos para exercer, diante da forte demanda esperada, um controle rígido de molde a prevenir danos as pessoas e respectivo patrimônio;

**COMUNICA**, aos associados, a seguinte decisão:

**1. Fica suspenso temporariamente, isto é, exclusivamente durante os festejos de carnaval, a permissão de entrada franca (isenta de pagamento) de parentes e amigos de associados;**

**2. A entrada de pessoas estranhas ao quadro associativo, durante os festejos de carnaval, somente será permitida mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por pessoa, tendo o direito a 05 convites individuais gratuitos e desde que esta tenha sido apresentada pelo associado, com cinco dias de antecedência do início das festividades, menores de 12 anos estão isentos;**

Para surtir os efeitos de direito, afixe-se ao quadro de avisos, bem como se publique no sítio eletrônico do Clube de Campo Fazenda ([www.clubedecampofazenda.com.br](http://www.clubedecampofazenda.com.br)).

Itatiba/SP, 26 de janeiro de 2010.

**A DIRETORIA EXECUTIVA**